



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA-GERAL

Assunto: Locação de imóvel para a sede do cartório da 389ª Zona Eleitoral - Perus. Nova contratação e aprovação de despesa.

Senhor Presidente,

Trata-se de proposta da Secretaria de Administração de Material de celebração de novo contrato de locação para o mesmo imóvel que atualmente abriga o cartório da 389ª Zona Eleitoral - Perus, nesta capital, cujo valor mensal hoje praticado é de R\$ 8.904,11.

A Seção de Gestão de Contratos de Locação e Aquisição (doc. 2839884) informou que o vigente contrato (Dispensa de Licitação Federal nº 93/2013 - doc. 2689482) finda em 31 de julho de 2021 e que não é mais possível a sua prorrogação, uma vez que fora alcançado o limite contratual de oito anos previsto no parágrafo 1º da sua Cláusula IV, cabendo então à Administração deliberar sobre a realização de uma nova avença, nos termos do inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 (*Art. 24. É dispensável a licitação: X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia*).

Em manifestação endossada pela Coordenadoria de Gestão e Manutenção Predial e pela Secretaria de Gestão de Serviços (doc. 2848258), a Seção de Gestão de Imóveis (doc. 2845132) assinalou que o proprietário e a proprietária do atual imóvel propuseram novo locatício, no valor de R\$ 9.700,00, inferior à média apurada em pesquisa imobiliária na região.

Assim, considerando a vantajosidade econômica constatada e destacando que o prédio se mostra satisfatório em relação às finalidades da Administração e que inexistem bens da União disponíveis naquela localidade e que atenda às necessidades da serventia eleitoral, opinou favoravelmente à permanência desta no imóvel em que se encontra instalada, mediante a celebração de novo pacto.

Na sequência, a gestão contratual (doc. 2848325) confirmou a regularidade da documentação, ressaltando que constará como obrigação contratual para o locador e a locadora a averbação, na matrícula do imóvel, da atualização do nome desta, assim, elaborou minuta de contrato (doc. 2848324) e propôs a aprovação da despesa demandada, no montante de R\$ 232.800,00 (R\$ 48.500,00 para este exercício de 2021, R\$ 116.400,00 para a dotação de 2022 e R\$ 67.900,00 para a de 2023), classificada como dispensável de licitação, nos termos do dispositivo legal supracitado, correspondente ao período de 24 meses.

A Coordenadoria de Licitações e Contratos (doc. 2848848) e a Secretaria de Administração de Material (doc. 2849677) endossaram os termos propostos.

Por fim, a Assessoria Jurídica (doc. 2854670) não vislumbrou óbices, sugerindo adequações pontuais na minuta apresentada.

Ante o exposto, considerando a disponibilidade de recursos atestada pela Secretaria de Orçamento e Finanças (doc. 2848323), ratifico a proposta da Secretaria de Administração de Material e manifesto-me pela aprovação da despesa de R\$ 232.800,00, com vistas à celebração de novo contrato de locação para o imóvel que abriga as instalações do cartório da 389ª Zona Eleitoral, pelo período inicial de 24 meses (1º de agosto de 2021 a 31 de julho de 2023), com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei nº

8.666/93, podendo ser utilizada a minuta elaborada para esse fim, contemplados os ajustes sugeridos pela ASSJUR.

À consideração de Vossa Excelência.

Claucio Cristiano Abreu Corrêa

Diretor-Geral

Aprovo.

Nuevo Campos

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **CLAUCIO CRISTIANO ABREU CORRÊA, DIRETOR-GERAL**, em 27/07/2021, às 14:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR, PRESIDENTE**, em 28/07/2021, às 14:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2861540** e o código CRC **6E730382**.